

1ª Vara Cível de do Foro de Marília

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Indústria Metalúrgica R C M Ltda Me, Cristiane Isabel Marcari Barbosa, José Roberto da Costa Marcari bem como de Janaina de Araujo Canta, Andaluz Fomento Mercantil Ltda, Maristela Dantas Marcari, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Octaviano Raymundo Camargo Silva. Processo nº 0010569-86.2009.8.26.0344

A Dra. Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de do Foro de Marília, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeira Oficial, Sra. Dagmar Conceição de Souza Flores, JUCESP nº 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 31/10/2025 às 10:02 horas e encerramento do 1º leilão em 03/11/2025 às 10:02 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 28/11/2025 às 10:02 horas, não sendo aceito lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bem: Propriedade agrícola denominada Sítio São Miguel, com a área de 21,50 hac, de terras, iguais a 8,88 alqueires de terras aproximadamente, sito no distrito e município de Vera Cruz, contendo diversas benfeitorias, dentro das confrontações

seguintes: "partindo do marco 0, cravado na margem esquerda da Rodovia SP 294, na altura do Km 437 + 362,00 metros, segue margeando uma estrada municipal, com rumo S.W.0017 N.E, numa distância de 357,00 metros até o marco 1; defletindo a direita segue com rumo S.E 82°32'NW, confrontando com Rangel Pietrarolia ou sucessores numa distância de 467,00 metros até o marco 2, cravado à margem da Água Santa Faustina; defletindo à direita segue a citada água até encontrar o marco 3; defletindo a direita segue com rumo S.W. 00°23'N.E, confrontando com F Massaroto ou sucessores numa distancia de 417,00 metros até o marco 04, cravado à margem da rodovia supra citada; defletindo à direita segue margeando a estrada da rodovia numa distância de 392,66 metros; deflete à direita com rumo S.W.00°17'N.E; deflete a esquerda com rumo S.E 78° 06' NW, nume distância de 81,34 metros até alcançar o marco 0, ponto de partida. Incra nº 621.170.002.127-3. Matrícula nº 12.738 do 2º CRI de Marília/SP. Ônus: Consta na Av.6 ajuizamento do processo 344.01.2011.000420-7. Consta na Av.9 e Av.10 Hipoteca em favor de Andaluz Fomento Mercantil Ltda. Consta na Av.11 penhora do processo nº 50/11 do Ofício de Marília. Consta na Av. 12 penhora do processo 0001768-24.2011.5.15.0101. Consta na Av. 13 penhora do processo 55/2013 da 4ª Vara Cível de Marília – SP. Consta na Av.14 penhora do processo 00016484420125150101. Consta na Av.15 penhora do processo 0010569-86.2009.8.26.0344. Consta na Av.16 penhora do processo 3179-94.2011. Consta na Av.17 indisponibilidade decretada no processo 00016726420128260344. Débito exequendo R\$ R\$ 2.120.398,24 Avaliação R\$ 8.602.985,00 (julho de 2023). Avaliação atualizada R\$ 9.405.096,63 (setembro/2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e

habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento a vista e prazo não superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeira Oficial, Sr. Dagmar Conceição de Souza Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e

publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 02/09/2025.